



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4250

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.432.272/0001-72, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1575, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-020, Telefone (46) 3524-4040, e-mail: [financeirofb@grupocedimagem.com.br](mailto:financeirofb@grupocedimagem.com.br), representada por seu administrador, Sr. Giovani Biguelini, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7031603421 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.990.280-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2022, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:5247042  
3953  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.10.23 10:45:42  
-03'00'

GIOVANI  
BIGUELINI:  
44299028015  
CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
DO SUDOESTE LTDA  
Giovani Biguelini  
Contratada

Assinado digitalmente por GIOVANI BIGUELINI:  
44299028015  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL  
v6, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado  
Digital, OU=Certificado PF A3, CN=GIOVANI  
BIGUELINI:44299028015  
Res280: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-10-23 16:57:35  
Foxit Reader Versão: 9.4.1



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022  
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de outubro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:5247042 PILATI:52470423953  
3953 Dados: 2023.10.23  
10:35:20 -03'00'

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**